



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 90 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A

Art. 1º O inciso I do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa, leilão, dispensada esta nos seguintes casos:

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara

RAFAEL MALAQUIAS VENÂNCIO
Vice-Presidente

LEANDRO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIVAN RAMOS NASCIMENTO
2º Secretário